

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), com CNPJ sob N° 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89163-656 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de ANÁLISE DE SISTEMAS Turma WDEURW Formandos do ano de 2016/2 Instituição GUARARA Campus GUARARA Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) FABIO DE LIMA ALMEIDA CPF 086467049-44  
 RG 10434342 Residente à R. BORGES DE MEDEIROS  
 N° 4011 Apto 11 Bairro VILA BELA Cidade GUARARA  
VA Estado PR CEP 85027-230 Tel. Residencial (47) 3627-7662 Tel. celular (47) 9977-8686 Whatsapp (11) 1111-1111 Facebook  
 E-mail FABIO.LIMA@KMAIL.COM  
 Local de Trabalho WISKI SUO DE LIMA Tel. comercial (11) 1111-1111

Sr. (a) TIAGO JOSE VEGRZYNOWSKI CPF 056155849-39  
 RG 6606076 Residente à R. PAPE CHAGAS  
 N° 4190 Apto 04 Bairro SANTA CRUZ Cidade GUARARA  
VA Estado PR CEP 85015-270 Tel. Residencial (47) 2085-6605 Tel. celular (47) 9831-2555 Whatsapp (11) 1111-1111 Facebook  
 E-mail TIAGOJOSE@GMAIL.COM  
 Local de Trabalho \_\_\_\_\_ Tel. comercial (11) 1111-1111

Sr. (a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ Residente à \_\_\_\_\_  
 N° \_\_\_\_\_ Apto \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Whatsapp (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Facebook  
 E-mail \_\_\_\_\_  
 Local de Trabalho \_\_\_\_\_ Tel. comercial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Cláusula 1ª** – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.



## DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

**Cláusula 2ª** – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

**Parágrafo único** - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª** – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658 , em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

**Parágrafo 1º** - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

**Parágrafo 2º** - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

**Cláusula 4ª** – Da comercialização do material fotográfico:

**Parágrafo 1º** - O valor de cada imagem ampliada em papel tamanho 24x30 para compor o álbum de formatura tem seu valor em R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e o DVD das filmagens com edição das imagens captadas nos eventos e editadas de forma artística, tem o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

**Parágrafo 2º** - Os produtos de foto e vídeo terão seus valores reajustados pelo índice de caderneta de poupança a partir da data da assinatura deste. Sendo que após um ano da realização da formatura, os valores praticados serão os de mercado no dia da comercialização.

**Parágrafo 3º** - A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação, ou seja, a compra não se dá em caráter de obrigatoriedade, tendo o formando o direito de não adquirir tais produtos, ou adquirir com direito a descarte de até 30% das imagens.

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 10 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.





## RELATÓRIO DA TURMA

CURSO: Análise de Sistemas

ANO/SEMESTRE: 2016/2

INS. DE ENSINO: Faculdade Queiroz

EVENTO: Baile de Fomatura

CIDADE/ESTADO: Quoropado/PR

### → INFORMAÇÕES DA TURMA:

- Junta com Pedagogia e Serviço Social 2016/2

- Local pretendido pela Turma: Centro de Eventos Poly

- Fomatura em janeiro de 2017

↳ a data de Colação ainda não foi lançada pela Faculdade;

- Comissão não ganhou nenhum Brinde.

